



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 09 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 048/2018-00

Ref.: Ofício SGP-12 nº 846/2017

Senhor Presidente

DOCREC

119/2018

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 802/2017, de autoria do Vereador Ota, que visa denominar Praça Olimpia Candida de Oliveira o espaço que especifica, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, bem como pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

CESAR AZEVEDO
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

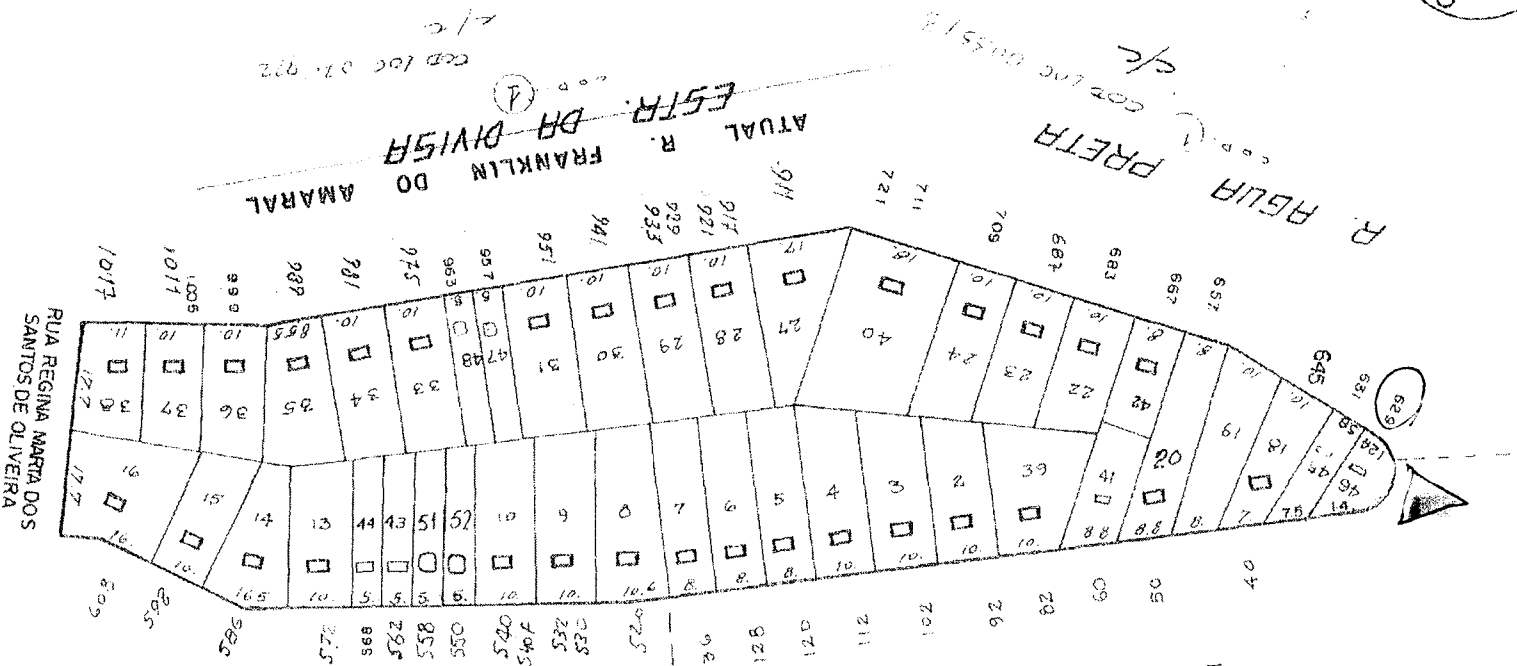
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MAC/drs
Resp 102-17

3758 - 387.02 - 08/02/2018 - 10:00 - 006109 - 1/1

SETOR - 305
3ª ZONA

ATÉ 1983
SETOR 71
QUADRA 180



COD. 06. 74.921-4

VIELHA 95

cod 4

R. ABARÉ
AT. RUA PEDRO OSÓRIO FILHO

cod 007 007

R. DOS ARVOREDOS

CÓPIA

QUADRA - 130

FL 12

Rev 1963
1969
1971 - 411111
1972-22-11-72-45-
1974 (6.5.74)

Rev 22007/75
Rev 22010/77 (12/11/77) 12440

Rev 22007/75
Rev 22010/77 (12/11/77) 12440

Rev 22010/77 (12/11/77) 12440

Rev 22010/77 (12/11/77) 12440

Rev 22010/77 (12/11/77) 12440

Rev 22010/77 (12/11/77) 12440

Rev 22010/77 (12/11/77) 12440

Rev 22010/77 (12/11/77) 12440

Rev 22010/77 (12/11/77) 12440

Rev 22010/77 (12/11/77) 12440

Rev 22010/77 (12/11/77) 12440

Rev 22010/77 (12/11/77) 12440

Rev 22010/77 (12/11/77) 12440

Rev 22010/77 (12/11/77) 12440

Rev 22010/77 (12/11/77) 12440

Rev 22010/77 (12/11/77) 12440

Rev 22010/77 (12/11/77) 12440

Rev 22010/77 (12/11/77) 12440

Rev 22010/77 (12/11/77) 12440

Rev 22010/77 (12/11/77) 12440

Rev 22010/77 (12/11/77) 12440

Rev 22010/77 (12/11/77) 12440

Rev 22010/77 (12/11/77) 12440

Rev 22010/77 (12/11/77) 12440

Rev 22010/77 (12/11/77) 12440

Rev 22010/77 (12/11/77) 12440

Rev 22010/77 (12/11/77) 12440



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - **SMUL**
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - **CASE**
Divisão de Logradouros e Edificações – **DLE**

Folha de informação nº 14

do processo nº 2018-0.000.153-0

em 16/01/2018 (a)

Interessado: SGM ATL III – Vereador Masataka Ota

Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL **802/17**

Local: Praça Olimpia Candida de Oliveira

SMUL CASE DLE

Engº Fabio Pedro Baer

CÓPIA

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“ Fica denominada Praça OLIMPIA CANDIDA DE OLIVEIRA, a área livre municipal inominada, situada na confluência entre as Ruas dos Arvoredos (CEP 02614-060) e Rua Água Preta (CEP 02614-050), situadas na Vila Nova Cachoeirinha, Prefeitura Regional Casa Verde-Cachoeirinha , São Paulo, SP.”

Identificamos o referido logradouro como sendo espaço público existente na confluência das ruas dos Arvoredos e Água Preta.

Como não localizamos o referido local em plantas aprovadas de arruamento, em plantas de legislações genéricas de oficialização ou em croqui patrimonial, solicito informar se o citado espaço público pode ser considerado oficial.

São Paulo, 16/01/2018

Arq. Francisco Caldas Gil

Diretor de CASE DLE - SMUL

SMUL – CASE - DLE

Sr. Diretor

Trata o presente de solicitação de informações acerca do Projeto de Lei nº 802/2017 que pretende denominar como “Praça Olimpia Candida de Oliveira” a área livre na confluência das Ruas dos Arvoredos e Rua Água Preta, indicado no mapa à folha 06.

A área em questão foi identificada como sendo espaço público e portanto atende ao disposto no inciso e do parágrafo 6º do artigo 4º do Decreto 27.568/88, acrescido pelo artigo 10º do Decreto 34.049/94 podendo ser considerada oficial e ser denominada.

Posto isto, proponho que o presente seja devolvido a SGM-ATL com as informações solicitadas.

São Paulo, 17/01/2018



Eng. Fabio Pedro Baer
SMUL – CASE - DLE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - **SMUL**
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - **CASE**
Divisão de Logradouros e Edificações – **DLE**

Folha de informação nº _____

do processo nº 2018-0.000.153-0

em 17/01/2018 (a)

Interessado: SGM ATL III – Vereador Masataka Ota

Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL 802/17

Local: Praça Olimpia Candida de Oliveira

SMUL CASE G

Sra. Coordenadora

CÓPIA

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“ Fica denominada Praça OLIMPIA CANDIDA DE OLIVEIRA, a área livre municipal inominada, situada na confluência entre as Ruas dos Arvoredos (CEP 02614-060) e Rua Água Preta (CEP 02614-050), situadas na Vila Nova Cachoeirinha, Prefeitura Regional Casa Verde-Cachoeirinha , São Paulo, SP.”

Identificamos o referido logradouro como sendo espaço público existente na confluência das ruas dos Arvoredos e Água Preta.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em fl. nº 3 conforme segue:

Item 1 – sim é bem público

Item 2 – sim é oficial e não possui número de Cadlog

Item 3 – é bem público ainda não denominado.

Item 4 – a denominação proposta, Olimpia Candida de Oliveira não constitui homonímia.

Item 5 – sim, porém a descrição está incompleta, sendo que a localização do logradouro foi possível pela sua identificação em fls. 5 e 6 e no Google Maps, sendo que o texto artigo 1º deveria constar como:

“Fica denominado Praça Olimpia Candida de Oliveira, o logradouro delimitado pelas ruas dos Arvoredos, Água Preta e por lotes particulares, localizado entre as quadras fiscais 117, 129 e 130, setor 305, situado no Distrito de Cachoeirinha, Prefeitura Regional de Casa Verde/ Cachoeirinha.”

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (Praça) está correta.

São Paulo, 17/01/2018

Arq. Francisco Caldas Gil
Diretor de CASE DLE - SMUL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE
Rua São Bento, 405 – 22º andar – sala 223A – São Paulo – SP - CEP: 01011-100 – Fone 3243-1044

Folha de informação nº _____

Do Processo nº 2018-0.000.153-0

em 22/01/2018

Inês Tereza F. Tavares
Agente de Apoio
SMUL/CASE

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 802/17 – Proposta: denominação da Praça Olímpia Cândida de Oliveira – Autoria: Vereador Ota.

INFORMAÇÃO: 037/CASE/2018

CASA CIVIL/ATL - CHEFIA

Sra. Assessora Especial

[Handwritten signature]

Devolvemos o presente com a manifestação de DLE (INFO-2) às
folhas retro acerca do Projeto de Lei nº 802/17.

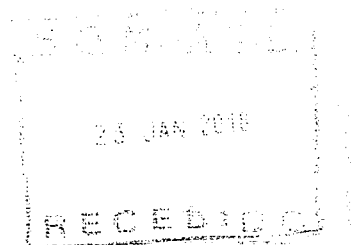
São Paulo, 22/01/2018

[Handwritten signature]

LUCILA A. S. MAGALHÃES

Coordenadora Geral

**Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de
Licenciamento - CASE**



Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico

CÓPIA

Assunto: **Praça Olivia Candida de Oliveira**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **802/2017** de autoria do vereador **Ota** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Olivia Candida de Oliveira**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado referencia o bairro onde se encontra o logradouro em questão por se tratar de antiga moradora, o que contribui para a preservação da memória local. A munícipe contribuiu com assistência aos mais carentes participando de iniciativas beneméritas voltadas para o coletivo.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Em **05/01/2018**.

Cintia Stela Negrão Berlini
Assessor II
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

CÓPIA

CASA CIVIL / ATL
Assessor|a Especial

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em **05/01/2018**.

Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

CÓPIA